

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Número:** A/085/04/557<sup>a</sup>  
**Data:** 05/09/2014  
**Relat:or** Paulo Roberto Fares  
**Assun:to** Aumento do capital autorizado e integralização adicional no Capital Social da Pirapora Energia S.A.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/085/2014, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

Em face do exposto, apresentamos à Diretoria a proposta de:

- Aumento do capital autorizado para R\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões), com a conseqüente alteração do parágrafo único do Artigo 3º do Estatuto Social da PESA;
- Integralização, pela EMAE, do Capital Social da Pirapora Energia S.A., através do aporte de R\$ 17.700.000,00 (dezessete milhões e setecentos mil reais), perfazendo o total de R\$ 59.700.000,00 (cinquenta e nove milhões e setecentos mil reais), representados por 29.850 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta) ações nominativas de propriedade exclusiva da EMAE.
- Submeter esta proposta à DELIBERAÇÃO do Conselho de Administração, ouvindo-se, antes, o Conselho Fiscal e o Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC.

**CERTIFICO a aprovação da  
Presente Resolução de Diretoria**

  
.....  
**Pedro Eduardo Fernandes Brito**  
**Secretário das Reuniões de Diretoria**  
**05/09/2014**

## RELATÓRIO À DIRETORIA

**Número:** A/085/2014  
**Data:** 05/09/2014  
**Relat:or** Paulo Roberto Fares  
**Assun:to** Aumento do capital autorizado e integralização adicional no Capital Social da Pirapora Energia S.A.

### I. HISTÓRICO

Nos termos da Lei Estadual nº 14.150, de 23 de junho de 2010, do artigo 2º de seu Estatuto Social e da autorização do Conselho de Administração na 222ª Reunião Ordinária, a EMAE constituiu, em 22 de dezembro de 2010, por meio de escritura pública, a sociedade de capital fechado Pirapora Energia S.A. - PESA, na forma de Subsidiária Integral, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a finalidade da Implantação da PCH-Pirapora, atendendo às disposições do BNDES.

O valor inicialmente previsto para o empreendimento era de R\$ 123.628.000,00 (cento e vinte e três, seiscentos e vinte e oito reais). Em 08 de março de 2012, foi firmado o contrato de financiamento com o BNDES, que disponibilizou uma linha de crédito no valor de R\$ 98.017.400,00 (noventa e oito milhões, dezessete mil e quatrocentos reais), equivalentes a 80% (oitenta por cento) do valor dos itens financiáveis, destinados à construção da PCH Pirapora, à implantação da linha de transmissão associada ao empreendimento e à aquisição dos equipamentos necessários à sua execução. A PESA aportou uma contrapartida de R\$ 25.610.600,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e dez mil e seiscentos reais) de capital próprio, integralizado pela EMAE, Interveniente Controladora.

O capital social autorizado naquela ocasião, de acordo com o parágrafo único do Artigo 3º do Estatuto Social da PESA (cópia anexa), era de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), cuja subscrição e integralização tinham por objetivo atender à exigência do BNDES de contrapartida da Empresa para a concessão de financiamento para a construção da Pequena Central Hidrelétrica Pirapora.

Com o andamento das obras, iniciadas em 07 de maio de 2012 e contratada junto ao Consórcio SA Paulista, foram efetuadas campanhas de sondagens adicionais às realizadas no âmbito do Projeto Básico, as quais apontaram formações geológicas muito desfavoráveis, exigindo estudos de alternativas no desenvolvimento do Projeto Executivo.

Os principais impactos destas modificações foram na forma utilizada para se executar as ensecadeiras de jusante e de montante, a escavação da casa de força e canal de fuga, a escavação da tomada d'água e do canal de adução, e o tratamento dos taludes da tomada d'água, do canal de adução e da casa de força que acarretou num



sobrecusto relativo a estas obras adicionais de cerca de R\$ 12,0.milhões e foi objeto de aditivo contratual aprovado pela RD PESA nº A/005/01/11<sup>a</sup>, de 12/04/2013.

Posteriormente, durante o andamento da execução dos túneis de adução observou-se a necessidade de mais um aditivo no valor de R\$ 13,1 milhões, também devido a complicações geológicas verificadas no maciço onde foram perfurados estes túneis. Este novo aditivo foi aprovado pela RD PESA nº A/001/01/15<sup>a</sup>, de 10/01/2014. Com estes aditivos o valor estimado do empreendimento passou ao montante de R\$ 139,5 milhões, já incluídos os custos da construção da subestação da Usina e do ramal de interligação com a rede da AES Eletropaulo.

Diante disso, foi efetuada uma integralização adicional no valor de R\$ 16.389.400,00 (dezesesseis milhões, trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais) que, somados aos R\$ 25.610.600,00 (vinte e cinco milhões seiscientos e dez mil e seiscientos reais) já registrados, totalizou R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), representados por 21.000 (vinte e uma mil) ações nominativas de propriedade exclusiva da EMAE.

Essa integralização foi aprovada em reunião de Diretoria da EMAE conforme RD A/002/02/523<sup>a</sup>, de 10/01/2014, bem como com a manifestação favorável do Conselho Fiscal da EMAE e da Pirapora Energia S.A., de acordo com os extratos das Atas da 197<sup>a</sup> reunião e 7<sup>a</sup> reunião, respectivamente, realizadas em 24/01/14 e autorizada, juntamente com o aumento do capital social, por meio do Parecer CODEC N° 008/2014, de 27/01/2014.

## II. RELATÓRIO

Com o aditivo de quatro meses na obra de implantação da PCH-Pirapora, decorrente das circunstâncias relatadas no histórico, foi observada a necessidade de aditamento do contrato com a empresa SETEC, responsável pelos Serviços de Apoio e Gerenciamento da Obra, o qual foi aprovado pela RD PESA nº T/003/01/21<sup>a</sup>. Este contrato tem como objetivo a supervisão no desenvolvimento das obras, bem como um acompanhamento após sua conclusão com elaboração de relatórios, organização dos projetos / "as built" da obra e apoio e na obtenção da licença de operação.

O contrato original da obra de construção da Subestação e Linha de Transmissão da PCH Pirapora, de responsabilidade da empresa ELMO, também deverá ser aditado em valor e prazo, cujo instrumento está em fase de aprovação, para atender aos prazos de comissionamento da PCH em conjunto com o da Subestação e Linha de Transmissão.

Também se faz necessário uma revisão nos custos com a implantação das compensações ambientais, conforme constantes da licença prévia, compreendendo plantio compensatório (em andamento e contratado junto à empresa Gobbi) e implantação do Parque dos Romeiros, a ser contratado.



Além desses aditivos, também estão ocorrendo os devidos reajustes contratuais previstos em cada um dos contratos efetivados entre os diversos fornecedores e a Pirapora Energia S.A., que não foram contemplados nas integralizações anteriormente efetuadas pela EMAE.

A tabela abaixo sintetiza os valores necessários:

EMPRESA	CONTRATOS ATÉ DEZ/2013	ADITIVOS + NOVAS NECES-SIDADES	REAJUSTES CONTRATUAIS	ACRÉSCIMO NECESSÁRIO	TOTAL DO CONTRATO
SETEC	4.163.051,14	1.039.916,18	148.210,49	1.188.126,67	5.351.177,81
ELMO	7.331.824,17	302.500,00	771.076,01	1.073.576,01	8.405.400,18
CONSÓRCIO PCH PIRAPORA	126.574.469,65	-	14.814.794,10	14.814.794,10	141.389.263,75
COMP.AMBIENTAL	841.855,04	329.144,90	284.758,32	613.903,22	1.455.758,26
TOTAL	138.911.200,00	1.671.561,08	16.018.838,92	17.690.400,00	156.601.600,00

Assim, de forma a atender às mencionadas necessidades financeiras e ao estabelecido no contrato de financiamento, será necessária uma integralização adicional de, no mínimo, R\$ 17.690.400,00 (dezessete milhões, seiscentos e noventa mil e quatrocentos reais) que, somados aos R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais) já registrados, perfazem um total de R\$ 59.690.400,00 (cinquenta e nove milhões e seiscentos e noventa mil e quatrocentos reais).

Entretanto, considerando que ainda serão necessários investimentos adicionais após o término das obras para aquisição de mobiliário, sistemas de proteção, segurança e vigilância e outros para a completa adequação das instalações e, considerando também, que o custo total da obra, incluindo capital próprio e de terceiros (financiamento), deverá atingir R\$ 157,7 milhões, propõem-se adotar este valor como referência para o capital social máximo.



### III. CONCLUSÃO

Em face do exposto, apresentamos à Diretoria a proposta de:

- Aumento do capital autorizado para R\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões), com a consequente alteração do parágrafo único do Artigo 3º do Estatuto Social da PESA;
- Integralização, pela EMAE, do Capital Social da Pirapora Energia S.A., através do aporte de R\$ 17.700.000,00 (dezessete milhões e setecentos mil reais), perfazendo o total de R\$ 59.700.000,00 (cinquenta e nove milhões e setecentos mil reais), representados por 29.850 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta) ações nominativas de propriedade exclusiva da EMAE.
- Submeter esta proposta à DELIBERAÇÃO do Conselho de Administração, ouvindo-se, antes, o Conselho Fiscal e o Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC.



**Paulo Roberto Fares**

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores